



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.783, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema – FHIS, composto pelos seguintes membros:

Andrea Marlize W. Paeze – Secretária de Administração Interina;

Marli Terezinha Pilatti – Presidente da PROVOPAR;

Loiri Albanese Moraes – Assistente Social;

Jucieli da Silva – Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

Paulo de Lima Gonçalves - Representante do Poder Legislativo;

Paulo Fernando Lazzaretti Orso – Secretário de Planejamento e Projetos;

Fernando Diego Gruhn - Representante da Associação Comercial e Industrial;

Marcos Odair Nos - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

Leonice Correia de Melo – Representante da Associação de Moradores de Bairros;

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Representante da Secretaria de Administração, com direito a voto de qualidade, nos termos do § 1º, do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

§ 2º - Competirá ao Secretário Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal